



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 539

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Atos Administrativos	6
Convênios	6
Licenciamentos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 539

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.023, DE 13 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 02 de abril de 2019, 01 (um) Assistente Social, habilitado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2.018.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2019”

Maria Dolores Cerejido Bersani, Diretora do Departamento de Educação do município de Guararapes, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 170, de 13 de março de 2013, e;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atribuições para o emprego/função de Professor – com formação de Atendimento Educacional Especializado - AEE e a qualificação profissional dentro do campo de atuação específico;

CONSIDERANDO a importância da promoção da qualidade da educação, visando o desenvolvimento do ser humano, em face do compromisso de cada um dos segmentos envolvidos:

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º O Atendimento Educacional Especializado – AEE será atribuído aos professores das classes de docentes efetivos do quadro do magistério público municipal.

§ 1º No Atendimento Educacional Especializado os professores cumprirão jornadas de 24 (vinte e quatro) ou de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com as necessidades da rede municipal de educação;

§ 2º Nessa atribuição de aulas serão ofertadas aulas de AEE, de acordo com a carga horária do emprego efetivo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 539

Página 3 de 7

podendo haver casos de acúmulo de função fazendo-se necessário de com seguinte atendimento:

a) Para atendimento no período da manhã haverá: 3 (três) salas, sendo 2 (duas) salas localizadas na EMEB Dr. Antônio Pinto de Oliveira e 1 (uma) sala localizada na EMEB Brígida Cagnin Zancaner;

b) Para atendimento no período da tarde haverá: 1 (uma) sala localizada na EMEB Dr. Antônio Pinto de Oliveira.

Art. 2º Para participarem da atribuição do Atendimento Educacional Especializado – AEE os professores deverão prioritariamente ter formação em Atendimento Educacional Especializado com mínimo de 360 horas. Não havendo, poderá ser Educação Especial de acordo com a exigência contida no artigo 12 da Resolução CNE/CEB nº 04/09, que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Art. 3º O período de inscrição ocorrerá nos dias 18 e 19 de março de 2019, no Departamento de Educação, sito a Praça Waldemar Queiroz, nº 01, Centro, na cidade de Guararapes/SP, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

Art. 4º Os critérios para atribuição dos professores serão:

- I. Professores docentes titulares da rede municipal;
- II. Formação para educação especial inclusiva;
- III. Formação para educação especial;
- IV. Entrevista.

Art. 5º A entrevista do AEE será realizada nos dias 20 e 21 de março de 2019, com horário marcado no ato da inscrição, no Departamento de Educação.

Parágrafo Único. O resultado será divulgado no dia 22 de março de 2019, às 09 horas, por afixação no mural do Departamento Educação.

Art. 6º A atribuição será realizada no dia 22 de março de 2019, às 14 horas, no Departamento de Educação.

Art. 7º Os profissionais selecionados passarão por formação pela equipe especializada do CAME - Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional, no dia

22 de março de 2019, das 14h30min às 16h30min, no Departamento de Educação, sendo que o início das aulas ocorrerá no dia 25 de março de 2019.

Art. 8º Os professores que tiveram salas atribuídas no AEE serão afastados das classes que lhes foram atribuídas no processo inicial, ou havendo possibilidade, acumularão função.

Art. 9º Os responsáveis pelo presente processo de atribuição deverão ter por base esta Resolução e demais normas e procedimentos que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Fica expressamente vedada a atribuição de classe e/ou aulas ao docente que tenha sido demitido do serviço público, mediante processo administrativo disciplinar, nos últimos cinco anos.

Art. 11 A acumulação de 02 (dois) empregos ou de 02 (duas) funções de docentes, incluindo o AEE, somente será permitido, desde que:

- I. O somatório da carga horária não exceda 64 (sessenta e quatro) aulas mensais;
- II. Ocorra compatibilidade de horário;
- III. Seja previamente expedido o ato decisório favorável ao acúmulo, nos termos da legislação em vigor;
- IV. O horário de HTPC seja cumprido coletivamente, com a supervisão da Coordenadora Municipal do Departamento de Educação.

Art. 12 Compete ao Departamento de Educação autorizar o exercício, bem como providenciar a admissão do docente a quem tenha atribuído classe e/ou aulas, desde que apresentada toda documentação exigida legalmente.

Art. 13 Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas de AEE não terão efeito suspensivo nem retroativo, e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão e notificação expressa ao recorrente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 539

Página 4 de 7

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 13 de março de 2019

Maria Dolores Cereijido Bersani

Diretora do Departamento de Educação

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Reloponto Ata Comercio de Relógios de ponto Eireli ME

Nº do Contrato - 039/2019

Valor - R\$ 624,00/mensais

Objeto – Prestação de serviço de manutenção em equipamentos de controle de ponto.

Data de Assinatura - 06 de março de 2019

Vigência – 06 de março de 2019 a 05 de março de 2020

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.993, de 11 de janeiro de 2019, e a desclassificação do 10º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 14 a 29 de março de 2019, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019, para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 1º de abril de 2019.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelos telefones (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome	R.G.
12º	ELAINE CRISTINA XAVIER PEREIRA	27.426.944-2

Guararapes, 13 de março de 2019

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.023, de 13 de março de 2019, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 539

Página 5 de 7

14 de março a 1º de abril de 2019, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2.018, para a função de ASSISTENTE SOCIAL, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 02 de abril de 2019.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento da candidata no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	R.G.
2º	AMANAYARA CLARA DA MOUTA NASCIMENTO	33.817.404-7

Guararapes, 13 de março de 2019

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.999, de 31 de janeiro de 2019, e a desclassificação do 10º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 14 a 29 de março de 2019, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para a função de ESCRITURÁRIO, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 1º de abril de 2019.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
11º	RAPHAEL WAGNER MOREIRA FRANCA	49.701.446



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 539

Página 6 de 7

Guararapes, 13 de março de 2019

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Termo de Colaboração nº 007/2019 celebrado com o Educandário Nossa Senhora Aparecida, publicado no Diário Oficial do Município do dia 30/01/2019 – Edição Nº 510 – Pagina 3, ONDE SE LÊ: Objeto – Repasse de recurso financeiro destinado ao Projeto Mais Vida com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, a ser realizado no exercício de 2019 LEIA-SE: Repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Termo de Colaboração nº 008/2019 celebrado com o Educandário Nossa Senhora Aparecida, publicado no Diário Oficial do Município do dia 30/01/2019 – Edição Nº 510 – Pagina 4, ONDE SE LÊ: Objeto – Repasse de recurso financeiro destinado ao Projeto Mais Vida, a ser realizado no exercício de 2019 LEIA-SE: Repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Termo de Colaboração nº 011/2019 celebrado com o Centro de Recuperação e Integração do Excepcional - CRIE, publicado no Diário Oficial do Município do dia 30/01/2019 – Edição Nº 510 – Pagina 4, ONDE SE LÊ: Objeto – Repasse de recursos financeiros para o atendimento de pessoas com deficiência, com idade de 06 a 30 anos e pessoas com deficiência acima de 30 anos, com idade de 30 a 60 anos, a serem realizados no exercício de 2019 LEIA-SE: Objeto - Repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Proteção

Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, a serem realizados no exercício de 2019

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Termo de Colaboração nº 012/2019 celebrado com o Centro de Recuperação e Integração do Excepcional - CRIE, publicado no Diário Oficial do Município do dia 30/01/2019 – Edição Nº 510 – Pagina 4, ONDE SE LÊ: Objeto – Repasse de recursos financeiros para atender pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas, bem como seus familiares e cuidadores, através de intervenções multiprofissionais, visando a inclusão social, a serem realizados no exercício de 2019 LEIA-SE: Objeto - Repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, a serem realizados no exercício de 2019

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Termo de Colaboração nº 013/2019 celebrado com o Centro de Recuperação e Integração do Excepcional - CRIE, publicado no Diário Oficial do Município do dia 30/01/2019 – Edição Nº 510 – Pagina 4, ONDE SE LÊ: Objeto – Repasse de recursos financeiros para atender pessoas com deficiência, com idade de 06 a 30 anos e pessoas com deficiência acima de 30 anos, com idade de 30 a 60 anos, a serem realizados no exercício de 2019 LEIA-SE: Objeto - Repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, a serem realizados no exercício de 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 539

Página 7 de 7

Licenciamentos



SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

PROTOCOLO: 0417/2019

Data: 11/03/2019

Nº Processo Mãe:

Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença de Funcionamento**

Objeto da Solicitação: **Estabelecimento**

Atividade Econômica: **LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**

Tipo de Estabelecimento: **CEVS: 351820601-561-000210-1-6**

Razão Social: **LUCIANA TEIXEIRA DIAS**

CNPJ / CPF: **14.285.849/0001-63**

Situação: **Albergante**

Logradouro: **Rua KAKUTARO SHIGUEMOTO**

Número: **185**

Complemento:

Bairro: **JD. CONTINENTAL**

Município: **GUARARAPES**

UF: **SP**

CEP: **16700-000**

Estabelecimento: 351820601-561-000210-1-6

Responsáveis

LUCIANA TEIXEIRA DIAS

27173614805

Legal